

São Paulo, 22 de agosto de 2023.  
Ref.: SEC/041 23 – DN

Ao  
**Comitê Gestor da Internet do Brasil**  
Att. Comissão Eleitoral

**Assunto: Declaração para atender ao item VIII, da Chamada para convocação do Processo de Eleição 2023, dos representantes da sociedade civil para integrem o Comitê Gestor da Internet do Brasil (CGI.br)**

**Prezados(as) Senhores (as),**

1) Declaramos para fins de participação no Colégio Eleitoral, responsável por eleger representantes da Sociedade Civil, que os motivos que levaram a nossa entidade a participar desse processo democrático foi o de levar as contribuições do nosso setor nos diversos temas que são debatidos no âmbito do CGI.br.

2) Por meio de uma pessoa indicada pelo nosso segmento, poderemos compartilhar com os nossos representados todas as iniciativas relacionadas ao desenvolvimento da qualidade técnica, à inovação e à divulgação dos benefícios que o CGI.br, por intermédio do seu braço executivo – Núcleo de Informação e Coordenação (NIC.br) do Pont o BR – , realizam para os usuários da internet no Brasil, como, por exemplo:

a) propor programas de pesquisa e desenvolvimento relacionados à internet que permitam a manutenção do nível de qualidade técnica e inovação no uso, bem como estimular a sua disseminação em todo o território nacional, buscando oportunidades constantes de agregação de valor aos bens e serviços a ela vinculados;

b) propor questões, como redes com navegação rápida e estável, segurança dos dados, inteligência artificial e privacidade, que passaram a ter grande impacto e relevância no cotidiano das empresas, profissionais, do Governo e, até mesmo, da sociedade como um todo;

c) disseminar material educativo disponibilizado pelo cert.br para conscientização e práticas de uso da rede, difusão de conteúdos específicos por meio de fascículos e periódicos disponibilizados nas mídias impressas, eletrônicas e digitais;

d) apresentar workshops em eventos dos nossos representados, voltados para capacitação e desenvolvimento tecnológico;

e) participar ativamente das Recomendações do CGI.br nos Projetos de Lei que regulamentam o Marco Civil da Internet, os Crimes Cibernéticos, Franquia de Dados na Banda Larga Fixa, e, principalmente, da Lei de Proteção de Dados Pessoais, que entrará em vigor a partir de 2020;

f) utilizar e compartilhar os dados das pesquisas nacionais que trazem indicadores sobre as disponibilidades e uso da internet do Brasil, principalmente ligadas à sociedade civil;

g) instruir e capacitar os técnicos de informática de nossas entidades a tratar os incidentes de segurança, por meio dos cursos promovidos pelo CERT.br Centro de Estudos, Resposta e Tratamentos de Incidentes de Segurança no Brasil.

## ÂMBITO DE ATUAÇÃO INSTITUCIONAL EM ATIVIDADES RELACIONADAS À INTERNET

- 3) Nossa entidade representa cerca de 1 500 profissionais da contabilidade que atuam como auditores independentes e 100 Firmas de Auditoria, os quais utilizam a internet na maioria do seu tempo de trabalho, considerando a desmaterialização nos processos dos últimos anos, já que grande parte dos trabalhos migraram para plataformas 100% digitais na internet.
- 4) A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) traz desafios e oportunidades, seja no âmbito público, seja no privado. Com vigência desde 2020, as entidades e profissionais do setor contábil nacional têm revisado e ajustado sua política de governança de dados e respectivos sistemas de gestão de segurança da informação e comunicação, de modo a estar em conformidade com a lei. O desafio está na complexidade envolvida, dado que as exigências legais são muitas, ao garantir ao cidadão a titularidade e o domínio de seus dados pessoais, mesmo quando sob custódia de terceiros. A oportunidade se materializa em uma governança e gestão de dados mais séria, profissional, tecnológica, de modo a proporcionar serviços com mais qualidade e segurança.
- 5) Precisamos também prestar um serviço de orientação permanente de nossos representados para combater os crimes cibernéticos nas suas redes, conforme a orientação do Centro de Estudos, Resposta e Tratamento de Incidentes de Segurança no Brasil **Cert.br**.
- 6) Podemos contribuir com a indicação de técnicos interessados em participar das Câmeras de Segurança e demais Câmeras existentes no CGI.br de interesse do nosso segmento.
- 7) Grande parte de nossos representados são empresas de Auditoria que necessitam dos conhecimentos compartilhados pelo CGI.br para avaliar se os sites e redes de empresas estão seguros para trabalhar com comércio eletrônico, Lei de Proteção de Dados Pessoais nas plataformas utilizadas com os seus clientes, dentre outras atividades que necessitam de uma internet mais segura, com resiliência e respaldo legal.

Atenciosamente,



**Valdir Renato Coscodai**  
Presidente da Diretoria Nacional do  
Ibracon - Instituto de Auditoria Independente do Brasil